



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1236 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE CR\$ 5.300.000,00 SUPLEMENTAR
AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 19 de novembro de 1991, **apro-
vou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, **san-
ciono** e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Fi-
nanças Municipais, um crédito de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões
e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do '
Poder Legislativo:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Função: Legislativa

Processo: Legislativo

Ação: Legislativa

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal CivilCr\$ 4.800.000,00

3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 500.000,00

TOTALCr\$ 5.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo an-
terior, será coberto, com a anulação das seguintes verbas do Po-
der Legislativo:

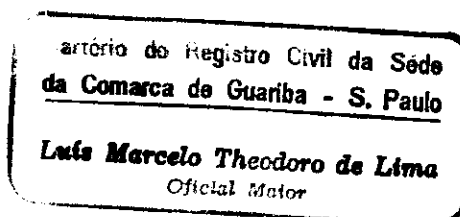
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Função: Legislativa

Processo: Legislativo

Ação Legislativa



4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
C G C 48.664.304/0001-80

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 3.600.000,00

3000 - DESPESAS CORRENTES

3120 - Material de ConsumoCr\$ 500.000,00

TOTALCr\$ 5.300.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 22 de novembro de 1991.

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento no dia 25 de novembro de 1991.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior